

DECRETO Nº 3552/80
de 23 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
2.250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito adicional no valor de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, - duzentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2391, de 23 - de dezembro de 1980, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

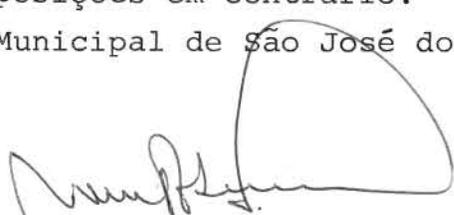
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.84	Telefone e Telex	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Particulares	
6.10-16915751.97	Serviços de Pavimentação, Drenagem e Terraplenagem - Lei 2168/79	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	2.250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

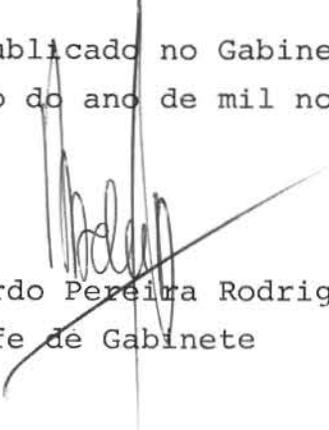
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 3552/70 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.--

